



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Poções

1

Quinta-feira • 17 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 1134

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Poções publica:

- **Decreto Nº 068/2022, de 17 de fevereiro de 2022** - Concede licença-prêmio à servidora pública municipal Odene Barbosa de Sousa.
- **Decreto Nº 069/2022, de 17 de fevereiro de 2022** - Concede licença-prêmio à servidora pública municipal Ariana das Neves Barbosa.
- **Resolução Nº 03/2022** - Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do Governo Federal - Exercício de 2020.
- **Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico Nº 003/2022** - Carlos Alexandre Silva ME e Comercial MF Xavier LTDA.
- **Resumo de Contrato Nº 206/2022** - Carlos Alexandre Silva ME.
- **Resumo de Contrato Nº 207/2022** - Comercial MF Xavier LTDA.
- **Ata de Registro de Preços Nº 007/2022 - Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - Processo Administrativo Nº 377/2021 - Registro de Preços Nº 007/2022** - Carlos Alexandre Silva ME.
- **Contrato de Fornecimento de Produtos Nº 206/2022** - Carlos Alexandre Silva ME.
- **Ata de Registro de Preços Nº 008/2022 - Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - - Processo Administrativo Nº 377/2021 - Registro de Preços Nº 008/2022** - Comercial MF Xavier LTDA.
- **Contrato de Fornecimento de Produtos Nº 207/2022** - Comercial MF Xavier LTDA..



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 068/2022.

DE 17 de fevereiro de 2022.

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal
Odene Barbosa de Sousa.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando o disposto nos arts. 72 a 75 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a decisão nos autos do processo administrativo de nº 0168/2022.

DECRETA:

Art. 1º. A concessão de licença-prêmio à servidora pública municipal **ODENE BARBOSA DE SOUSA**, matrícula nº 1945, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 21 de julho de 2022 a 28 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de fevereiro de 2022.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

JOAVAN EMIDIO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 069/2022.

DE 17 de fevereiro de 2022.

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal
Ariana das Neves Barbosa.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando o disposto nos arts. 72 a 75 do Estatuto dos
Servidores Públicos Municipais;

Considerando a decisão nos autos do processo administrativo de nº
0172/2022.

DECRETA:

Art. 1º. A concessão de licença-prêmio à servidora pública municipal
ARIANA DAS NEVES BARBOSA, matrícula nº 1623, ocupante do cargo de
Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de
01 de agosto de 2022 a 29 de outubro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de fevereiro de 2022.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

JOAVAN EMIDIO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇÕES-BA.

Resolução de nº 03/2022

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do Governo Federal - Exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Poções – BA, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária, no dia 08 de fevereiro de 2022, por maioria absoluta dos seus membros,

Considerando o disposto na Lei que institui o Conselho Municipal de Assistência social de nº. 907/2009, de 15 de maio de 2009, no art.2º, no inciso XIII que estabelece acompanhar e avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos;

Considerando que o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro é um instrumento utilizado pela União para lançamento de dados sobre a execução financeira dos recursos recebidos do FNAS — Fundo Nacional de Assistência Social e metas físicas executadas no exercício.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de N° 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando o artigo 33 da Portaria MDS nº 113/2015, o qual prevê que os recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, dos Programas e dos Projetos terão suas Prestações de Contas registradas em instrumento

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua da Itália, nº 58 – Centro – Poções – BA – FONE (077) 3431-3668 – CEP 45.260-000.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇÕES-BA.

denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, contido no sistema informatizado SUASWeb, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

Considerando o artigo 42 da Portaria MDS nº 113/2015, que coloca que os recursos dos Blocos de Financeiro da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único também terão sua execução registrada através do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro pelo gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal e submetidas à manifestação do Conselho de Assistência Social competente quanto à sua adequada execução e aplicação conforme normativos próprios.

Considerando a apreciação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Física dos Serviços/ Programas, IGD/PBF e IGD/SUAS e a decisão da plenária na reunião realizada dia 08 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Física dos Serviços/ Programas, IGD/PBF e IGD/SUAS do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social referente ao exercício 2020. Constatou que a documentação apresentada foi clara e objetiva e que todo o investimento promoveu melhorias na atenção aos usuários da política da assistência social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poções- BA, 08 de fevereiro de 2022.

Claudia Coelho Silva do Nascimento
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Rua da Itália, nº 58 – Centro – Poções – BA – FONE (077) 3431-3668 – CEP 45.260-000.

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A Pregoeira Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 003/2022** realizado no dia 19/01/2022, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para Fornecimento de Cesta Básica Emergenciais do Programa Apoio Familiar para Atender as Famílias Carentes em Situação de Vulnerabilidade Social e Econômica neste Município, tendo como vencedoras as licitantes: CARLOS ALEXANDRE SILVA ME, lotes 01 e 02, com valor de R\$ 816.724,00 (oitocentos e dezesseis mil e setecentos e vinte e quatro reais); COMERCIAL MF XAVIER LTDA, lote 03, com valor de R\$ 112.777,76 (cento e doze mil e setecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) . Poções - Ba, 02 de Fevereiro de 2022. Antônia Marques da Silva Neta – Pregoeira Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A Prefeita Municipal de Poções - Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 003/2022** realizado no dia 19/01/2022, às 08:30h, na Sede da Prefeitura para Fornecimento de Cesta Básica Emergenciais do Programa Apoio Familiar para Atender as Famílias Carentes em Situação de Vulnerabilidade Social e Econômica neste Município, tendo como vencedoras as licitantes: CARLOS ALEXANDRE SILVA ME, lotes 01 e 02, com valor de R\$ 816.724,00 (oitocentos e dezesseis mil e setecentos e vinte e quatro reais); COMERCIAL MF XAVIER LTDA, lote 03, com valor de R\$ 112.778,00 (cento e doze mil e setecentos e setenta e oito reais) Poções - Ba, 07 de Fevereiro de 2021. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 206/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.

Contratada: CARLOS ALEXANDRE SILVA ME

Objeto: Fornecimento de Cesta Básica Emergenciais do Programa Apoio Familiar para Atender as Famílias Carentes em Situação de Vulnerabilidade Social e Econômica neste Município (lotes 01 e 02).

Valor do contrato: R\$ 748.660,00 (setecentos e quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta reais).

Data de Assinatura: 08 de Fevereiro de 2022

Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 003/2022

RESUMO DE CONTRATO Nº 207/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.

Contratada: COMERCIAL MF XAVIER LTDA

Objeto: Fornecimento de Cesta Básica Emergenciais do Programa Apoio Familiar para Atender as Famílias Carentes em Situação de Vulnerabilidade Social e Econômica neste Município (lote 03).

Valor do contrato: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Data de Assinatura: 08 de Fevereiro de 2022

Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 003/2022

Atas



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2021.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022.**

Aos oito dias do mês de Fevereiro de 2022, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal Assistência Social, a Sr.^a **Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, e, de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/02/2022, doravante denominada **FORNECEDORA**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DA FORNECEDORA REGISTRADA: A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando a **Fornecimento de Cesta Básica Emergenciais do Programa Apoio Familiar para Atender as Famílias Carentes em Situação de Vulnerabilidade Social e Econômica neste Município (lotes 01 e 02)**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: **CARLOS ALEXANDRE SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.087.649/0002-54, com sede na Praça Monsenhor Honorato, nº 366, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada por seu responsável, Sr. Carlos Alexandre Silva, brasileiro, solteiro, empresário, com registro na Carteira de Identidade nº 1367769655 e cadastro no CPF nº 036.762.965-83, residente e domiciliado na Viela João Batista França, nº 26, Centro, na cidade de Poções, Bahia.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01						
1	18.000	KG	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM COM 1KG	VALE BAHIA	R\$ 3,59	R\$ 64.620,00
2	18.000	KG	ARROZ PARBOLIZADO TIPO1, LONGO FINO, POLIDO, EMBALAGEM DE 1 KG.	TIO MANOEL	R\$ 3,45	R\$ 62.100,00
3	16.800	KG	FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA, EMBALAGEM DE 1KG	ESPECIAL	R\$ 6,19	R\$ 103.992,00
4	13.200	KG	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, SELO ABIC, EMBALAGEM ALUMINIZADA, PACOTE 250G.	LOSANGO	R\$ 4,99	R\$ 65.868,00
5	13.200	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, BRANCA, SEM SUJIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 KG.	COCEAL	R\$ 3,66	R\$ 48.312,00
6	7.200	KG	SAL REFINADO E IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG.	CISNEI	R\$ 0,78	R\$ 5.616,00

Pregão Eletrônico nº 003/2022

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0SFF4KI0VIVXP2O/9+CCW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

7	10.000	UND	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM PET DE 900 ML.	SOYA	R\$ 8,29	R\$ 82.900,00
8	11.200	UND	MACARRÃO COM SEMOLA, EMBALAGEM DE 500G.	YARA	R\$ 2,59	R\$ 29.008,00
9	4.000	UND	MARGARINA COM TEOR DE 60% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE 500G	DELICATA	R\$ 5,23	R\$ 20.920,00
10	13.200	UND	FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO), EMBALAGEM DE 500G	PREMIUM	R\$ 1,79	R\$ 23.628,00
11	11.700	UND	LEITE EM PÓ 400 G	DAMARE	R\$ 11,45	R\$ 133.965,00
12	11.000	UND	BOLACHA TIPO CREAM CRACKER – PCT 500 G BOLACHA DE SAL	PETVAN	R\$ 3,45	R\$ 37.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 678.879,00
LOTE 02						
13	9.500	cartela	OVO DE GALINHA, GRANDE, CASCA LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS. CARTELA COM 30.	SOMAI	R\$ 14,51	R\$ 137.845,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 137.845,00
VALOR TOTAL						R\$ 816.724,00
OBS: A ENTREGA DOS PRODUTOS DEVERÃO SER CONDICIONADOS EM UMA ÚNICA EMBALAGEM FORMANDO O KIT CONFORME ITEM 3.7, (TABELA 01 E TABELA 02) DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO X DESTE EDITAL.						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2022**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2022**.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA convocar a fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pregão Eletrônico nº 003/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

7 - **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções, Bahia, 08 de Fevereiro de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Orleide Pachêco Gomes Ramos
Gestora do FMAS
Contratante

CARLOS ALEXANDRE SILVA ME
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF

Pregão Eletrônico nº 003/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO DE Nº 206/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS, E A EMPRESA CARLOS ALEXANDRE SILVA ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itália, 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, neste ato, representado por sua gestora, a **Sra. Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 0225903237, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, e, a empresa **CARLOS ALEXANDRE SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 29.087.649/0002-54, com sede na Praça Monsenhor Honorato, nº 366, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada por seu procurador, Sr. Carlos Alexandre Silva, brasileiro, solteiro, empresário, com registro na Carteira de Identidade nº 1367769655 e cadastro no CPF nº036.762.965-83, residente e domiciliado na Viela João Batista França, nº 26, Centro, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 003/2022 e Ata de Registro de Preços nº 007/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Fornecimento de Cesta Básica Emergenciais do Programa Apoio Familiar para Atender as Famílias Carentes em Situação de Vulnerabilidade Social e Econômica neste Município (lotes 01 e 02)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 003/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 007/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 748.660,00 (setecentos e quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 08 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade: 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 030801 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.048 – Programa de Apoio Familiar

Projeto/Atividade: 2.056 – Gestão das Ações do Benefício Eventual

Pregão Eletrônico nº 003/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 0 – Recursos Próprios

Fonte: 28 - FEAS

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 007/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados em prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

Endereço de E-mail: maisdocepocoeshahia@gmail.com

Contato: 77 98132-6124

- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 003/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2022 e Ata de Registro de Preços nº 007/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: a Sra. Karinny Pereira Chaves, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 08 de Fevereiro de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Orleide Pachêco Gomes Ramos
Gestora do FMAS
Contratante

CARLOS ALEXANDRE SILVA ME
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Pregão Eletrônico nº 003/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2021.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.

Aos oito dias do mês de Fevereiro de 2022, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **COPARTICIPANTE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal Assistência Social, a Sr.^a **Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, e, de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/02/2022, doravante denominada **FORNECEDORA**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DA FORNECEDORA REGISTRADA: A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando a **Fornecimento de Cesta Básica Emergenciais do Programa Apoio Familiar para Atender as Famílias Carentes em Situação de Vulnerabilidade Social e Econômica neste Município (lote 03)**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: **COMERCIAL MF XAVIER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.388.691/0001-94, com endereço comercial na Rua Jericó, nº 92, São Judas Tadeu, na cidade de Jequié, Bahia, representada, neste ato, pelo Sr. **Francisco Xavier Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 792305981, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 010.737.565-64, residente e domiciliado na Rua Urval Miranda, nº 19, São Judas Tadeu, na cidade de Jequié, Bahia

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 03						
14	8.000	UND.	BARRA DE SABÃO MARMORIZADO, BARRA DE SABÃO DE 500 G, SABÃO EM PEDRA.	ESPUMIL	R\$ 4,08	R\$ 32.640,00
15	8.000	UND.	SABÃO EM PÓ, CX DE 500 G.	ESPUMIL	R\$ 3,29	R\$ 26.320,00
16	11.200	UND.	SABONETE 90 GRAMAS	MARAN	R\$ 1,17	R\$ 13.104,00
17	8.000	UND.	CREME DENTAL DE 90 GRAMAS	FREDENTE	R\$ 2,45	R\$ 19.600,00
18	8.000	UND.	PAPEL HIGIÊNICO 04 ROLOS; FOLHA SIMPLES; 30 METROS	LEVE	R\$ 2,63	R\$ 21.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ 112.704,00
OBS: A ENTREGA DOS PRODUTOS DEVERÃO SER CONDICIONADOS EM UMA ÚNICA EMBALAGEM FORMANDO O KIT CONFORME ITEM 3.7, (TABELA 01 E TABELA 02) DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO X DESTA EDITAL.						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2022**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2022**.

Pregão Eletrônico nº 003/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA convocar a fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções, Bahia, 08 de Fevereiro de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Orleide Pachêco Gomes Ramos
Gestora do FMAS
Contratante

COMERCIAL MF XAVIER LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Pregão Eletrônico nº 003/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO DE Nº207/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS, E A EMPRESA COMERCIAL MF XAVIER LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, como **COPARTICIPANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itália, 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, neste ato, representado por sua gestora, a **Sra. Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 0225903237, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, e, a empresa **COMERCIAL MF XAVIER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.388.691/0001-94, com endereço comercial na Rua Jericó, nº 92, São Judas Tadeu, na cidade de Jequié, Bahia, representada, neste ato, pelo Sr. **Francisco Xavier Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 792305981, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 010.737.565-64, residente e domiciliado na Rua Urval Miranda, nº 19, São Judas Tadeu, na cidade de Jequié, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, e no **Pregão Eletrônico nº 003/2022 e Ata de Registro de Preços nº 008/2022**, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Fornecimento de Cesta Básica Emergenciais do Programa Apoio Familiar para Atender as Famílias Carentes em Situação de Vulnerabilidade Social e Econômica neste Município (lote 03)**, conforme especificações constantes do processo de **Pregão Eletrônico nº 003/2022** e na **Ata de Registro de Preços nº 008/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **RS 103.000,00 (cento e três mil reais)** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 08 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade: 030800 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 030801 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.048 – Programa de Apoio Familiar

Projeto/Atividade: 2.056 – Gestão das Ações do Benefício Eventual

Pregão Eletrônico nº 003/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte: 0 – Recursos Próprios

Fonte: 28 - FEAS

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 008/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados em prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;
- d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

Endereço de E-mail: mfcomerciojq@gmail.com

Contato: 73 98808-1272

- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 003/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 003/2022 e Ata de Registro de Preços nº 008/2022.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: a Sra. Karinny Pereira Chaves, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 08 de Fevereiro de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Orleide Pachêco Gomes Ramos
Gestora do FMAS
Contratante

COMERCIAL MF XAVIER LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Pregão Eletrônico nº 003/2022